



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE NOVA BRASILÂNDIA D'OESTE
PODER EXECUTIVO

DECRETO MUNICIPAL Nº 2255/2026

"DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DOS AGENTES MUNICIPAIS PARA COMPOR A COMISSÃO MUNICIPAL INTERSETORIAL PELOS DIREITOS DA INFÂNCIA E ADOLESCÊNCIA, E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NOVA BRASILÂNDIA D'OESTE, Estado de Rondônia, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal,

CONSIDERANDO que o Selo UNICEF é uma estratégia que visa a promoção dos direitos de crianças e adolescentes dos municípios e impulsiona avanços concretos nas áreas de saúde, educação, proteção contra a violência e participação social das crianças e adolescentes em todo o Brasil;

CONSIDERANDO que por meio do Selo UNICEF serão desenvolvidas as capacidades dos gestores municipais e atores locais, monitoradas e avaliadas por políticas públicas e o impacto da gestão municipal e da participação social na vida de meninos e meninas;

CONSIDERANDO que os municípios inscritos no Selo UNICEF assumem o compromisso de melhorar a vida de crianças e adolescentes, implementando e aprimorando programas e políticas de atenção à infância e à adolescência, garantindo os direitos das crianças e dos adolescentes;

DECRETA:

Art. 1º - Fica constituída a COMISSÃO MUNICIPAL INTERSETORIAL PELOS DIREITOS DA INFÂNCIA E ADOLESCÊNCIA, responsável por planejar, executar, monitorar e avaliar as ações relativas à implementação da metodologia do Selo UNICEF - Edição 2025-2028, no âmbito do Município de Nova Brasilândia D'Oeste/RO.

Art. 2º - A Comissão Municipal Intersetorial Pelos Direitos da Infância e Adolescência será composta pelos seguintes membros:

I - Articuladora Municipal do Selo UNICEF - Edição 2025-2028:

Raíla Fernanda de Souza Ribeiro;

II - Mobilizador Municipal de Adolescentes e Jovens:

Junior Bento Paula;

III - Prefeito Municipal:

Clodoaldo Alves Pedroso;

IV - Vice-Prefeita Municipal:

Francielle da Costa;

V - Presidente do CMDCA:

Aurindo de Almeida;

VI - Secretária Municipal de Saúde:

Dhayane Caline Gorza Aquino;

VII - Secretário Municipal de Educação:

Jairo José dos Santos Amorim;

VIII - Secretária Municipal de Assistência Social:

Aliny Silva Pedroso;

IX - Secretária responsável pelo Plano Plurianual - PPA:

Aliny Silva Pedroso;

X - Secretário de Políticas para Crianças e Juventude ou equivalente:

José Carlos Gimenes;

XI - Mobilizadora do Resultado Sistêmico 1 - Saúde e Nutrição:

Maria Aparecida Ramos Rosa;

XII - Mobilizador do Resultado Sistêmico 2 - Educação:

Marcos Pereira de Souza;

XIII - Mobilizadora do Resultado Sistêmico 3 - Proteção Contra Violências:

Claudete Alves de Quadros;

XIV - Mobilizador do Resultado Sistêmico 4 - Água, Saneamento, Higiene e Mudanças Climáticas:

Erick Araújo Perrut;

XV - Mobilizadora do Resultado Sistêmico 5 - Proteção Social:

Aline Ferreira;

XVI - Mobilizadora do Resultado Sistêmico 6 - Igualdade Étnico-Racial:

Maria Eduarda Silvino Pereira.

Parágrafo Único. A comissão prevista no artigo 2º poderá ser alterada a qualquer momento por ato do chefe do Poder Executivo Municipal.

Art. 3º - A comissão é operacional e tem por objetivo planejar, executar, monitorar e avaliar, juntamente com a articulação do Selo no município, as ações previstas na metodologia do Selo UNICEF - Edição 2025-2028.

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições contrárias.

Nova Brasilândia D'Oeste/RO, 26 de agosto de 2026.

CLODOALDO ALVES PEDROSO
PREFEITO



Prefeitura de Nova Brasilândia D'Oeste
Este documento foi assinado digitalmente por CLODOALDO ALVES PEDROSO (CPF 699.698.482-49), em 26/08/2026 - 11:26, e pode ser validado pelo QR Code ou link de acesso link: https://signapp.brasilandia.bicorrea.com.br/documento/documento/Assinado/19859_Pdla3_26_2



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL
DE CASTANHEIRAS

EXTRATO DE CONTRATO 021/2.026

Nº Processo: 555/2026/SEMEC.

Inexigibilidade nº 057/2026.

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE CASTANHEIRAS/RO

Contratado: ADILTO INÁCIO LIMA, DAP nº RO 02220224.01.001204291 CAF.

Objeto: Aquisição de gêneros alimentícios perecíveis destinados à preparação de refeições para os alunos da Rede Pública Municipal de Ensino, no exercício de 2026, em conformidade com as normas estabelecidas pelo Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE). Fundamento Legal: LEI 14.133/21. Vigência: 26/08/2026 a 25/08/2027. Valor Total: R\$ 7.003,10 (Sete mil e três reais e dez centavos). Assinatura: 26/08/2026.

CICERO APARECIDO GODOI
Prefeito Municipal



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL
DE CASTANHEIRAS

EXTRATO DE CONTRATO 024/2.026

Nº Processo: 555/2026/SEMEC.

Inexigibilidade nº 057/2026.

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE CASTANHEIRAS/RO

Contratado: EGIDIO BARANOSKI, DAP nº RO 102023.01.0007501 CAF

Objeto: Aquisição de gêneros alimentícios perecíveis destinados à preparação de refeições para os alunos da Rede Pública Municipal de Ensino, no exercício de 2026, em conformidade com as normas estabelecidas pelo Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE). Fundamento Legal: LEI 14.133/21. Vigência: 26/08/2026 a 25/08/2027. Valor Total: R\$ R\$ 6.008,30 (Seis mil oito reais e trinta centavos). Assinatura: 26/08/2026.

CICERO APARECIDO GODOI
Prefeito Municipal



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL
DE CASTANHEIRAS

EXTRATO DE CONTRATO 022/2.026

Nº Processo: 555/2026/SEMEC.

Inexigibilidade nº 057/2026.

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE CASTANHEIRAS/RO

Contratado: JADSON ZANGALI DE SOUZA, DAP nº RO 082023.01.000682702 CAF

Objeto: Aquisição de gêneros alimentícios perecíveis destinados à preparação de refeições para os alunos da Rede Pública Municipal de Ensino, no exercício de 2026, em conformidade com as normas estabelecidas pelo Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE). Fundamento Legal: LEI 14.133/21. Vigência: 26/08/2026 a 25/08/2027. Valor Total: R\$ 6.945,00 (Seis mil novecentos e quarenta e cinco reais). Assinatura: 26/08/2026.

CICERO APARECIDO GODOI
Prefeito Municipal



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL
DE CASTANHEIRAS

EXTRATO DE CONTRATO 023/2.026

Nº Processo: 555/2026/SEMEC.

Inexigibilidade nº 057/2026.

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE CASTANHEIRAS/RO

Contratado: IGOR MACKAIVER GONÇALVES BARANOSKI, DAP nº RO 092025.01.004044185 CAF.

Objeto: Aquisição de gêneros alimentícios perecíveis destinados à preparação de refeições para os alunos da Rede Pública Municipal de Ensino, no exercício de 2026, em conformidade com as normas estabelecidas pelo Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE). Fundamento Legal: LEI 14.133/21. Vigência: 26/08/2026 a 25/08/2027. Valor Total: R\$ 6.167,75 (Seis mil cento e sessenta e sete reais e setenta e cinco centavos). Assinatura: 26/08/2026.

CICERO APARECIDO GODOI
Prefeito Municipal



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL
DE MIRANTE DA SERRA

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO COMPLEMENTAR

PROCESSO: 1198/SRP/2026

ASSUNTO: REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS, PARA ATENDIMENTO DAS NECESSIDADES DOS SETORES DO PODER EXECUTIVO DO MUNICÍPIO DE MIRANTE DA SERRA.

INTERESSADO: SETOR DE REGISTRO DE PREÇO

JOSÉ CARLOS PEREIRA DE ANDRADE, na condição de Prefeito e Ordenador de Despesa, homologo o processo supracitado, procedimento de Pregão Eletrônico nº 61/2026 Ata complementar nº 3/2026, considerando o Parecer Jurídico (ID 425595), e as decisões da CPL ID (ID 438215) ao ID 439328), considerando Parecer Técnico da Controladoria Geral do Municipal ID 442362, constante nos autos.

Em favor das empresas abaixo, indicado seu respectivo valor:

01 - SUPERMERCADO FAMÍLIA MIRANTE LTDA, CNPJ nº 41.315.682/0001-09, no valor de R\$ 26.191,62 (vinte e seis mil e cento e noventa e um reais e sessenta e dois centavos), referente ao item 17.

02 - MIQUEIAS VIEIRACHAGAS, CNPJ nº 67.147.300/0001-79, no valor de R\$ 11.343,08 (onze mil e trezentos e quarenta e três reais e oito centavos), referente aos itens 4, 13 e 31.

Nos Termos do Parecer Técnico HOMOLOGO o presente procedimento, para que produza seus jurídicos e legais efeitos.

Mirante da Serra - RO, 26 de agosto de 2026.

JOSÉ CARLOS PEREIRA DE ANDRADE
PREFEITO
(documento assinado eletronicamente)



CASTANHEIRAS
ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL

Gabinete do Chefe do Poder Executivo

Av. Jacarandá, 100
CEP: 76948-000
Castanheiras - Rondônia
CNPJ 63.761.969/0001-03
contato@castanheiras.ro.gov.br

LEI MUNICIPAL Nº 1.195/GAB/2026, DE 26 DE AGOSTO DE 2026

"AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A FIRMAR TERMO DE COLOBORAÇÃO/CONVÊNIO COM A ASSOCIAÇÃO DE CRIADORES DE JARDINOPOLIS, PARA FINS QUE ESPECIFICA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CASTANHEIRAS, ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica, art. 64, III, faz saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e ele sanciona, promulga e publica a seguinte:

LEI

Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a celebrar Termo de Colaboração/Convênio com a ASSOCIAÇÃO DE CRIADORES DE JARDINOPOLIS, inscrita no CNPJ sob o nº 04.451.269/0001-45, com sede nesta cidade, com o objetivo de cooperar mútua e financeiramente para a realização da tradicional Exposição Agropecuária do Distrito de Jardinópolis, (12º EXPOJARD).

Art. 2º - Para a execução do convênio autorizado no artigo anterior, fica o Poder Executivo autorizado a repassar à entidade parceira o valor total de R\$ 60.000,00 (sessenta mil reais), que será custeado por dotação orçamentária própria, suplementada se necessário.

Parágrafo único. A liberação dos recursos financeiros obedecerá ao cronograma de desembolso previsto no plano de trabalho aprovado, em estrita observância à Lei Federal nº 13.019/2014.

Art. 3º - A entidade beneficiada obriga-se a prestar contas da aplicação dos recursos públicos recebidos na forma da legislação federal e municipal em vigor, sob pena de suspensão de repasses e sanções cabíveis.

Art. 4º - Constitui contrapartida obrigatória da associação organizadora a destinação de espaço adequado para a publicidade institucional do Município.

Art. 5º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal, Gabinete do Executivo do
Município de Castanheiras-RO, aos vinte e
seis de agosto de dois mil e vinte seis.

CICERO APARECIDO GODOI Assinado de forma digital por CICERO
GODOI:32546963287 09/08/2026 11:18:48-0400

CICERO APARECIDO GODOI
PREFEITO



CASTANHEIRAS
ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL
Gabinete do Chefe do Poder Executivo

Av. Jacarandá, 100
CEP: 76948-000
Castanheiras - Rondônia
CNPJ 63.761.969/0001-03
contato@castanheiras.ro.gov.br

LEI MUNICIPAL Nº 1.197/GAB/2026, DE 26 DE AGOSTO DE 2026

“DISPÕE SOBRE CRÉDITO ESPECIAL E SUPLEMENTAR AO ORÇAMENTO VIGENTE CONFORME ART. 7º, 41 E 42, DA LEI 4.320/64 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CASTANHEIRAS, ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica, com base na Lei Federal nº 4.320/64, dentre outros dispositivos legais aplicáveis à espécie, faz saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e ele sanciona e publica a seguinte:

LEI

Art. 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir no PPA/LDO e no orçamento municipal vigente um CRÉDITO ESPECIAL e SUPLEMENTAR, nas dotações abaixo discriminadas, no valor de até R\$ 2.457.318,85 (dois milhões, quatrocentos e cinquenta e sete mil, trezentos e dezoito reais e oitenta e cinco centavos).

Suplementação	
02.000.00.000.0000.0.000. Executivo Municipal	
02.001.00.000.0000.0.000. GABINETE DO PREFEITO	
02.001.04.122.0009.2.004. MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DO GABINETE DO PREFEITO	
3 - 3.1.90.13.00.00 15000000 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	R\$ 57.173,23
5 - 3.1.91.13.00.00 15000000 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	R\$ 2.087,44
02.001.04.122.0009.2.050. MANUTENCAO DO CONSELHO TUTELAR	
12 - 3.1.90.11.00.00 15000000 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL.....	R\$ 1.465,36
13 - 3.1.90.13.00.00 15000000 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	R\$ 3.971,69
02.002.00.000.0000.0.000. SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA	
02.002.28.843.0009.2.006. MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE FAZENDA	
18 - 3.1.90.11.00.00 15000000 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL.....	R\$ 54.170,42
19 - 3.1.90.13.00.00 15000000 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	R\$ 18.253,75
21 - 3.1.91.13.00.00 15000000 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	R\$ 332,12
02.003.00.000.0000.0.000. SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO	
02.003.04.122.0009.2.009. MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE ADMINISTRACAO	
33 - 3.1.90.11.00.00 15000000 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL.....	R\$ 55.762,59
34 - 3.1.90.13.00.00 15000000 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	R\$ 24.018,02
36 - 3.1.91.13.00.00 15000000 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	R\$ 340,87
02.004.00.000.0000.0.000. SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO	
02.004.04.121.0009.2.011. MANUTENCAO DA SECRETARIA DE PLANEJAMENTO	
42 - 3.1.90.11.00.00 15000000 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL.....	R\$ 3.261,19
02.004.26.782.0008.2.053. CONST. DE PONTE DE AÇO ESTRUTURAL E CONC. ARMADOEMENDA 202544060005-LEBRÃO C/C 29.275-3	
167 - 4.4.90.51.00.00 27000100 OBRAS E INSTALAÇÕES.....	R\$ 57.096,76
167 - 4.4.90.51.00.00 17000100 OBRAS E INSTALAÇÕES.....	R\$ 128.484,12
02.005.00.000.0000.0.000. SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVICOS PUBLICOS	
02.005.04.122.0008.2.012. MANUTENCAO DA SECRETARIA DE OBRAS E SERVICOS PUBLICOS	
56 - 3.1.90.13.00.00 15000000 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	R\$ 41.958,78
58 - 3.1.91.13.00.00 15000000 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	R\$ 10.731,93
02.006.00.000.0000.0.000. SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO E CULTURA	
02.006.12.361.0005.2.023. MANUTENCAO DE DESPESAS DO FUNDEB 70% - ENSINO FUNDAMENTAL	
98 - 3.1.90.11.00.00 15400100 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL.....	R\$ 743.511,51
99 - 3.1.90.13.00.00 15400100 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	R\$ 17.201,94
02.006.12.368.0004.2.020. MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA - 5% E 25%	

122 - 3.1.90.11.00.00 15000100 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL.....	R\$ 818.625,35
123 - 3.1.90.13.00.00 15000100 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	R\$ 82.127,27
02.007.00.000.0000.0.000. SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE, LAZER E CIDADANIA	
02.007.27.122.0006.2.016. MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE ESPORTE, LAZER E CIDADANIA	
134 - 3.1.90.11.00.00 15000000 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL.....	R\$ 74.270,09
135 - 3.1.90.13.00.00 15000000 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	R\$ 15.843,62
02.008.00.000.0000.0.000. FUNDO MUNICIPAL DE AGRICULTURA	
02.008.20.606.0010.2.017. MANUTENCAO DO FUNDO MUNICIPAL DE AGRICULTURA	
1 - 3.1.90.11.00.00 15000000 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL.....	R\$ 98.450,72
2 - 3.1.90.13.00.00 15000000 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	R\$ 26.315,19
02.010.00.000.0000.0.000. FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	
02.010.04.122.0014.2.043. MANUTENCAO DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	
1 - 3.1.90.11.00.00 15000000 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL.....	R\$ 31.878,49
2 - 3.1.90.13.00.00 15000000 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	R\$ 16.862,58
02.012.00.000.0000.0.000. SECRETARIA MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE - SEMA	
02.012.18.541.0008.2.029. MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE	
143 - 3.1.90.11.00.00 15000000 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL.....	R\$ 48.962,54
144 - 3.1.90.13.00.00 15000000 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	R\$ 24.161,28
Total Suplementação:.....R\$ 2.457.318,85	

Art. 2º - Para cobertura parcial do crédito especial autorizado no art. 1º desta Lei, no valor de R\$ 57.096,76 (cinquenta e sete mil, noventa e seis reais e setenta e seis centavos), fica utilizado recurso proveniente de Superávit Financeiro, apurado no encerramento do exercício financeiro de 2025 e vinculado à Transferência Especial - Emenda Parlamentar nº 202544060005 - LEBRÃO, em consonância com o disposto no art. 43, § 1º, inciso I, da Lei Federal nº 4.320/64.

Art. 3º - Para cobertura complementar do crédito especial e suplementar autorizado no art. 1º desta Lei, no valor de R\$ 2.400.222,09 (dois milhões, quatrocentos mil, duzentos e vinte e dois reais e nove centavos), fica utilizado recurso proveniente de Excesso de Arrecadação, apurado no exercício financeiro de 2026, conforme as receitas abaixo discriminadas, em consonância com o disposto no art. 43, § 1º, inciso II, e § 3º, da Lei Federal nº 4.320/64.

Receita	
1.1.1.3.03.41.00.00 - Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Outros Rendimentos - Principal.....	R\$ 152.352,86
1.3.2.1.01.11.15.00 - Rendimentos de Depósitos Bancários - CONVÊNIOS - DEMAIS.....	R\$ 128.484,12
1.3.2.1.01.11.99.00 - Rendimentos de Depósitos Bancários - DEMAIS RENDIMENTOS NÃO VINC	R\$ 134.861,94
1.7.1.1.51.11.00.00 - Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - FPM - Cota Mensal.....	R\$ 1.115.527,97
1.7.2.1.51.01.00.00 - Cota-Parte do IPVA - Principal.....	R\$ 108.281,75
1.7.5.1.50.01.00.00 - Transferências de Recursos do FUNDEB	R\$ 760.713,45
Total da Receita:..... 2.400.222,09	

Art. 4º - Fica alterado parcialmente o Plano Plurianual - PPA, Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO e Lei Orçamentária Anual - LOA, para o exercício orçamentário vigente, com vigência a partir da publicação.

Art. 5º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal, Gabinete do Executivo do Município de Castanheiras-RO, aos vinte e seis de agosto de dois mil e vinte seis.

Assinado de forma digital por
CICERO APARECIDO
GODOI:3254696328
CICERO APARECIDO
GODOI:3254696328
Dados: 2026.08.26 11:02:11 -04'00'
CICERO APARECIDO GODOI
PREFEITO



CASTANHEIRAS
ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL
Gabinete do Chefe do Poder Executivo

Av. Jacarandá, 100
CEP: 76948-000
Castanheiras - Rondônia
CNPJ 63.761.969/0001-03
contato@castanheiras.ro.gov.br

PORTARIA DE NOMEAÇÃO Nº 104/GAB/2026

“NOMEIA SERVIDORES PARA ATUAREM COMO RESPONSÁVEIS PELO SISTEMA DE CONTROLE DA BUSCA ATIVA ESCOLAR – SISBAE, NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO DE CASTANHEIRAS/RO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”

O PREFEITO MUNICIPAL DE CASTANHEIRAS, ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal e demais disposições legais aplicáveis,

CONSIDERANDO a necessidade de organização e acompanhamento das ações relacionadas à **Busca Ativa Escolar – BAE** no âmbito da Secretaria Municipal de Educação e Cultura – SEMEC;

CONSIDERANDO a necessidade de indicação formal de servidores responsáveis pela **coordenação, inserção e validação das informações no Sistema de Controle da Busca Ativa Escolar – SISBAE**;

CONSIDERANDO o disposto no **Ofício Circular nº 32/2026/SGCE/TCERO**, referente ao Processo SEI nº 002290/2026 e Documento nº 1098721;

CONSIDERANDO o Ofício nº 37/SEMEC/2026, de 24 de agosto de 2026, encaminhado pela Secretaria Municipal de Educação e Cultura, que indicou os servidores responsáveis pelo SISBAE;

RESOLVE:

Art. 1º – NOMEAR a servidora **MARIA CLAUDETE FERRARI**, matrícula nº **939**, ocupante da função de **Coordenadora BAE e PBF**, servidora efetiva do Município, para atuar como **RESPONSÁVEL TITULAR pelo SISBAE – Sistema de Controle da Busca Ativa Escolar**, no âmbito da Secretaria Municipal de Educação e Cultura – SEMEC.

Art. 2º – NOMEAR a servidora **GEISE RATUNDE DE SOUZA SANTOS**, matrícula nº **14345**, ocupante da função de **Orientadora**, servidora celetista do Município, para atuar como **RESPONSÁVEL SUPLENTE pelo SISBAE – Sistema de Controle da Busca Ativa Escolar**, no âmbito da Secretaria Municipal de Educação e Cultura – SEMEC.

Art. 3º – Compete às servidoras designadas, observada a condição de titular e suplente:

I – coordenar as atividades relacionadas à utilização do SISBAE no âmbito municipal;

II – realizar a inserção dos dados e informações no sistema;

III – proceder à validação das informações inseridas;

IV – acompanhar as orientações e procedimentos estabelecidos pelos órgãos de controle e demais órgãos responsáveis pela Busca Ativa Escolar;

V – manter atualizadas as informações necessárias ao adequado funcionamento do sistema;

VI – comunicar à Secretaria Municipal de Educação e Cultura eventuais dificuldades, inconsistências ou necessidades relacionadas à utilização do SISBAE.

Art. 4º – A servidora titular exercerá as atribuições previstas nesta Portaria, sendo a servidora suplente responsável por substituí-la em seus impedimentos, ausências ou afastamentos, garantindo a continuidade das atividades relacionadas ao SISBAE.

Art. 5º – A Secretaria Municipal de Educação e Cultura deverá comunicar formalmente ao **Tribunal de Contas do Estado de Rondônia – TCE/RO** eventuais alterações nos servidores designados, para fins de atualização cadastral e gerenciamento dos respectivos acessos ao sistema.

Art. 6º – As servidoras designadas deverão observar as orientações, normas e procedimentos estabelecidos pelo Tribunal de Contas do Estado de Rondônia e pelos órgãos responsáveis pela execução e acompanhamento da Busca Ativa Escolar.

Art. 7º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-

Castanheiras/RO, 25 de Agosto de 2026.
CICERO APARECIDO
GODOI:3254696328
7
Assinado de forma digital por
CICERO APARECIDO
GODOI:3254696328
CICERO APARECIDO
GODOI:3254696328
CICERO APARECIDO GODOI
Prefeito Municipal Castanheiras – RO



Você vê! Todo mundo vê!



cpredacao@uol.com.br
(69) 9-9961-0315



ESTADO DE RONDÔNIA

MUNICÍPIO DE NOVA BRASILÂNDIA D'OESTE

PODER EXECUTIVO

LEI MUNICIPAL Nº 2099/2026

"Dispõe sobre a abertura de crédito adicional suplementar por anulação de dotação, no orçamento vigente da Câmara Municipal de Vereadores e dá outras providências."

O Prefeito do Município de Nova Brasilândia D'Oeste/RO, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por Lei, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte

LEI

ARTIGO 1º - Fica aberto o crédito adicional suplementar por anulação de dotação orçamentária no orçamento vigente no valor de R\$. 482.200,00 (Quatrocentos e oitenta e dois mil e duzentos reais), para atender a Câmara Municipal e Vereadores de Nova Brasilândia D'Oeste.

Unidade: 001 Câmara Municipal de Vereadores

Função 01- Legislativo

Sub-Função 031 – Ação legislativa

Programa 0004 –Legislado com Responsabilidade

Projeto/Atividade 2.016 Manutenção das Atividades da Câmara Municipal

Elemento de Despesa: 31.90.11.00 – Vencimento e Vantagens Fixas R\$. 240.000,00

Elemento de Despesa: 31.90.13.00 – Obrigações Patronais R\$. 165.000,00

Elemento de Despesa: 33.90.08.00 – Outros Benefícios Assistenciais R\$. 42.000,00

Elemento de Despesa: 33.90.30.00 – Material de Consumo R\$. 30.000,00

Elemento de Despesa: 33.90.46.00 – Auxílio Alimentação R\$. 5.200,00

Total R\$. 482.200,00

ARTIGO 2º - Para cobertura do crédito aberto no artigo anterior serão utilizados os recursos de que trata o Artigo 43 Parágrafo 1º inciso III, da Lei Federal Nº 4.320/64, por anulação de dotação orçamentária no valor R\$. 482.200,00 (Quatrocentos e oitenta e dois mil e duzentos reais), para atender a Câmara Municipal e Vereadores de Nova Brasilândia D'Oeste.

Unidade: 001 Câmara Municipal de Vereadores

Função 01- Legislativo

Sub-Função 031 – Ação legislativa

Programa 0004 –Legislado com Responsabilidade

Projeto/Atividade 2.016 Manutenção das Atividades da Câmara Municipal

Elemento de Despesa: 31.90.94.00 – Indenizações e Restituições R\$. 36.282,00

mento de Despesa: 33.90.39.00 – Serviços Terceiros Pes. Jurídica R\$. 37.658,00



Prefeitura de Nova Brasilândia D'Oeste
Este documento foi assinado digitalmente por CLODOALDO ALVES PEDROSO (CPF 098.891.662-09), em 26/08/2026 - 08:39, e pode ser validado pelo QR Code ao lado e no pelo link: https://sigatransfemilandia.dioesteron.com.br/documentos/documentos/assinado/150800_Folha_2.de_3

Elemento de Despesa: 33.90.40.00 – Serviços de tecnologia da informação R\$. 100.000,00

Elemento de Despesa: 33.90.49.00 – Auxílio Transporte R\$. 25.000,00

Elemento de Despesa: 44.90.51.00 – Obras e Instalações R\$. 91.500,00

Elemento de Despesa: 44.90.52.00 – Equipamento e Mat. Perm. R\$. 101.160,00

Total R\$. 482.200,00

ARTIGO 3º- Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Nova Brasilândia D'Oeste/RO, 25 de agosto de 2026.

CLODOALDO ALVES PEDROSO

Prefeito Municipal



Prefeitura de Nova Brasilândia D'Oeste
Este documento foi assinado digitalmente por CLODOALDO ALVES PEDROSO (CPF 098.891.662-09), em 26/08/2026 - 08:39, e pode ser validado pelo QR Code ao lado e no pelo link: https://sigatransfemilandia.dioesteron.com.br/documentos/documentos/assinado/150800_Folha_3.de_3



CASTANHEIRAS

ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL

Gabinete do Chefe do Poder Executivo

Av. Jacarandá, 100
CEP: 76940-000
Castanheiras – Rondônia
CNPJ 63.761.969/0001-63
contato@castanheiras.ro.gov.br

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 16/2025

"ESTE TERMO ADITIVO TEM POR OBJETO A **PRORROGAÇÃO** DO PRAZO DE VIGÊNCIA QUE TRATA A **CLÁUSULA SEGUNDA** DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 16/2025"

Pelo presente instrumento de contrato que entre si celebram, de um lado o **MUNICÍPIO DE CASTANHEIRAS – RO**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no **CNPJ nº 63.761.969/0001-03**, com sede na Rua Jacarandá, nº 100, Centro, Castanheiras – RO, neste ato representado pelo seu Prefeito, o Senhor **CÍCERO APARECIDO GODOI**, brasileiro, casado, inscrito no CPF nº ***.469.***-87, residente e domiciliado na Rua do Jambo, nº 1006, Bairro Centro, na cidade de Castanheiras - RO, CEP 76.948-000, doravante denominado **CONTRATANTE**, e do outro lado **ROLIM NET SERVIÇOS & INTERNET LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 09.337.446/0001-80, com sede na Avenida Manaus, nº 5077, Bairro Centro, Rolim de Moura - Rondônia, CEP 76.940-000, neste ato representada pelo sócio administrador Sr. **ALEXANDRE SILVÉRIO**, brasileiro, casado, empresário, portador da Carteira Nacional de Habilitação – CNH sob o nº 038***086**, DETRAN-RO, e inscrito no CPF sob o nº ***.191.***-53, residente e domiciliado na Rua Melquiedes Von Rondow, nº 3017, Bairro Jequitibá, município de Rolim de Moura - RO, CEP 76.940-000, doravante denominada simplesmente **CONTRATADA**, com fundamento no Processo nº 538/2025, que se regerá pelas disposições da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e pelos normativos municipais aplicáveis, todos disponíveis no endereço eletrônico, resolvem celebrar o presente instrumento de Contrato, decorrente da Dispensa de licitação nº 010/2025 mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas:

CLÁUSULA PRIMEIRA:DO OBJETO

1.1. O objeto do presente Contrato é a PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE INTERNET E SERVIÇO DE TELEFONIA MÓVEL COM FORNECIMENTO CHIP COM 40 GB, a serem executados nas condições estabelecidas no Termo de Referência e nos anexos deste Contrato.

1.2. Objeto da contratação:

ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QTD	VALOR UNT	VALOR TOTAL
1	FORNECIMENTO DE INTERNET FIBRE ÓPTICA 100 MG, sendo para a sede do CRAS Sebastião Flores da Silva, localizada na Avenida Pinheiros nº 2070 setor 1 no Município de Castanheiras	MÊS	12	R\$400,00	R\$4.800,00
2	FORNECIMENTO DE INTERNET FIBRE ÓPTICA 100 MG, sendo para o CONSELHO TUTELAR localizado na Avenida Jacarandá nº 100 do Município de Castanheiras.	MÊS	12	R\$400,00	R\$4.800,00
3	SERVIÇO DE TELEFONIA MÓVEL COM FORNECIMENTO CHIP COM 40 GB PARA ATENDER O CONSELHO TUTELAR	MÊS	12	R\$130,00	R\$1.560,00
TOTAL					R\$11.160,00

1.3. São anexos a este instrumento e vinculam esta contratação, independentemente de transcrição:
1.3.1. O Termo de Referência que embasou a contratação;
1.3.2. O instrumento convocatório, assim considerado o edital de licitação ou o Aviso de Contratação Direta, conforme o caso;
1.3.3. A Proposta do **CONTRATADO**, que, em caso de divergência com as condições estabelecidas neste Contrato e nos demais instrumentos anexos, cederá àquelas; e
1.3.4. Eventuais anexos dos documentos supracitados.

1.4. Havendo qualquer divergência entre as disposições deste instrumento e dos seus Anexos, como o Termo de Referência, prevalecerá o disposto no presente Contrato.

1.5. **Caso haja alteração de endereço durante a vigência do contrato, a contratada ficará responsável por todas as despesas de reinstalação.**

CLÁUSULA SEGUNDA: DO PRAZO

O presente termo aditivo terá vigência de 12 MESES, ficando inalteradas as demais cláusulas do presente contrato, que constituem o **Processo nº. 538/2025**.

CLÁUSULA TERCEIRA: DO FORO COMPETENTE

Fica eleito o Foro da Comarca de Presidente Médice/RO, para dirimir quaisquer dúvidas ou lides advindas deste Contrato. Para firmeza e como prova de acordo é lavrado o presente Termo Aditivo ao contrato **16/SEMAS/2025** que depois de lido e achado conforme, é assinado pelas partes em **02** (duas) vias de igual teor e forma.

CASTANHEIRAS/RO, 25 de AGOSTO de 2026.

CÍCERO APARECIDO GODOI

PREFEITO

ROLIM NET SERVIÇOS & INTERNET LTDA. CNPJ N. 09.337.446/0001-80

REPRES: ALEXANDRE SILVÉRIO



ESTADO DE RONDÔNIA

PREFEITURA MUNICIPAL

DE SANTA LUZIA D'OESTE

TERMO DE RETIFICAÇÃO

Processo Nº 0000233.05.01-2026

Este termo tem como finalidade retificar a data de abertura do certame descrito no ID 47º -1.6B4.8A1 – EDITAL, ID 48º 1.6B4.70E - AVISO DE LICITAÇÃO, ID 49º - 1.6BD.420 - PUBLICAÇÕES.

ONDE SE LÊ:

Abertura da Sessão 03/09/2026

LEIA-SE:

Abertura da Sessão 09/09/2026



ESTADO DE RONDÔNIA

PREFEITURA MUNICIPAL

DE SANTA LUZIA D'OESTE

TERMO DE RETIFICAÇÃO

Processo Nº 0000558.05.01-2026

Este termo tem como finalidade retificar a data de abertura do certame descrito no ID 30º -1.6B3.D4F – EDITAL, ID 31º 1.6B4.148 - AVISO DE LICITAÇÃO, ID 32º - 1.6BD.398 - PUBLICAÇÕES.

ONDE SE LÊ:

Abertura da Sessão 03/09/2026

LEIA-SE:

Abertura da Sessão 10/09/2026



ESTADO DE RONDÔNIA

PREFEITURA MUNICIPAL

DE SANTA LUZIA D'OESTE

TERMO DE RETIFICAÇÃO

Processo Nº 0000604.05.01-2026

Este termo tem como finalidade retificar a data de abertura do certame descrito no ID 26º -1.6B3.12B – EDITAL, ID 28º 1.6B4.A8B - RETIFICAÇÃO, ID 29º - 1.6BD.466 - PUBLICAÇÕES.

ONDE SE LÊ:

Abertura da Sessão 03/09/2026

LEIA-SE:

Abertura da Sessão 09/09/2026



ESTADO DE RONDONIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE CASTANHEIRAS

PODER EXECUTIVO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O Prefeito Municipal CÍCERO APARECIDO GODOI, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei nº 14.133/21 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela comissão de Licitação, resolve:

02.003.04.122.0009.2.009.3.39.00.00. - 15000000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

01 – HOMOLOGAR a presente Licitação nestes termos:

a) Processo Nºº : 261/2026

b) Licitação Nºº : 61/2026

c) Modalidade : Inexigibilidade

d) Data Adjudicação : 26 de agosto de 2026

e) Objeto da Licitação : DESPESA REFERENTE A TAXA DE INSCRICAO DE CURSO DOMINANDO A MSC- DO SIACIF AO RANKING DO SICONFI.

a) Processo Adm Nºº : 261/2026

f) Fornecedor e Itens declarados Vencedores (c/c. Cotação):

Fornecedor: EDUCAGOV CURSOS E GESTÃO PÚBLICA LTDA

CNPJ/CPF: 55.809.716/0001-26

Item	Descrição	Quant.	Valor Unit.	Valor. Total
1	TAXA DE INSCRICAO	1	R\$ 2.490,00	R\$ 2.490,00

Valor Total Homologado - R\$ 2.490,00

02 – Autorizar a emissão da(s) notas de empenho correspondente(s).

Castanheiras, 26 de agosto de 2026.

CÍCERO APARECIDO GODOI



Siga nossas redes sociais

 **Jornalcp**

 **Correiopopular_**

 **Youtube/cpnaweb**

 **Correiopopularro**



PEDIDO DE RENOVAÇÃO DA LICENÇA DE OPERAÇÃO

A CLARO S.A., localizada na Avenida Farquar, Nº 1604, Andar 3 – Caiari – Porto Velho/RO, inscrita no CNPJ: nº 40.432.544/0446-08, torna público que requereu à SEMA - Secretaria de Meio Ambiente do Município de Ariquemes/RO a LICENÇA DE OPERAÇÃO para a Estação Rádio Base de Telefonia Celular, conhecida como ROAQS12, Localizada na Rua Tarimatã, Nº 2374, Áreas Especiais - Ariquemes/RO - CEP: 76.870-000.

SOLICITAÇÃO DE OUTORGA DO DIREITO DE USO DE RECURSOS HÍDRICOS

Natal Bispo de Ramos, com sede no LOTE 390, PA UNIÃO, TÍTULO DE DOMÍNIO SOB CONDIÇÃO RESOLUTIVA DE USO, SITUADO NO MUNICÍPIO DE MACHADINHO D'OESTE, Estado de Rondônia devidamente cadastrada no CPF: 666.003.752-72, torna público que requereu junto a COREH/SEDAM, em 19 de junho de 2026, a solicitação de OUTORGA DO DIREITO DE USO DE RECURSOS HÍDRICOS SUPERFICIAL para CAPTAÇÃO, cujo ponto está localizado na Coordenada Geográfica Latitude 09°42'31,22" S e Longitude 62°17'33,25" S" O, cuja água será utilizada para atividade de irrigação da lavoura de café.

TIAGO ARTHUR GONÇALVES WALTER
ENGENHEIRO AMBIENTAL
JARU-RO, 26 de agosto de 2026.

**ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL
DE CASTANHEIRAS**

EXTRATO DE CONTRATO 020/2.026

Nº Processo: 555/2026/SEMEC.

Inexigibilidade nº 057/2026.

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE CASTANHEIRAS/RO

Contratado: FRANCISCO PEREIRA DE SOUZA, DAP nº RO102023.01.000907501 CAF

Objeto: Aquisição de gêneros alimentícios perecíveis destinados à preparação de refeições para os alunos da Rede Pública Municipal de Ensino, no exercício de 2026, em conformidade com as normas estabelecidas pelo Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE). Fundamento Legal: LEI 14.133/21. Vigência: 26/08/2026 a 25/08/2027. Valor Total: R\$ 9.875,00 (Nove mil oitocentos e setenta e cinco reais). Assinatura: 26/08/2026.

CICERO APARECIDO GODOI
Prefeito Municipal

**ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL
DE JARU**

**AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº.120/PMJ/2026**

A P.M.J/RO, torna pública a realização da Licitação em epígrafe – Tipo Menor Preço Por Item. Objeto: REGISTRO DE PREÇOS, visando a futura e eventual AQUISIÇÃO DE SUPRIMENTOS DE IMPRESSÃO, INCLUINDO REFIS DE TINTA, CARTUCHOS DE TINTA, CARTUCHOS DE TONER, KITS DE TONER, UNIDADES DE IMAGEM, CILINDROS/DRUMS E DEMAIS INSUMOS CORRELATOS. O valor estimado: R\$ 300.255,89. Processo Administrativo: 4855/PMJ/2026. Cadastro: 28/08/2026, a partir das 09h00min, finalizando às 08h59min do dia 10/09/2026. Início da Sessão Pública: 10 de setembro de 2026, às 09h10min (horário de Brasília). Edital disponível no site: www.jaru.ro.gov.br. Local da disputa virtual: www.licitanet.com.br (LicitaNet). Informações: (69) 9.9349-4710/ e-mail “supel@jaru.ro.gov.br”.

Jaru, quarta-feira, 26 de agosto de 2026.

Ivanilda Lucas de Andrade
Portaria nº 188/GP/2026
Pregoeiro (a)



**ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL
DE ALVORADA D'OESTE**

**1º EXTRATO DE TERMO ADITIVO
DE VALOR AO CONTRATO**

CONTRATO Nº 083/PGM/2025

PROCESSO Nº 1329.02.08-2025-SEMOURB

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE ALVORADA D'OESTE – RO

CONTRATADO: DATAPLEX TECNOLOGIA E GESTÃO LTDA - EPP

OBJETO: FICAJUSTADO QUE O VALOR A SER ADITIVADO AO CONTRATO É DE R\$ 707.500,00 (SETECENTOS E SETE MIL E QUINHENTOS), CORRESPONDENTE A 25% DO VALOR CONTRATUAL, CONFORME PREVISÃO DO ARTIGO 125 DA LEI 14.133/2021.

DATA ASSINATURA: 25/08/2026

ASSINAM:

JAIR LUIZ - PREFEITO MUNICIPAL - CONTRATANTE
RAFAEL LUIZ - SECRETÁRIA MUNICIPAL DE OBRAS E URBANISMO (SEMOURB) - INTERVENIENTE
DATAPLEX TECNOLOGIA E GESTÃO LTDA - EPP- REPRESENTADA POR CRYSTIAN VIERA MOREIRA- CONTRATADA



**ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL
DE JI-PARANÁ**

**AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO
Nº 127/SUPECOL/PMJP/2026.**

A Fundação Cultural do Município de Ji-Paraná, torna público aos interessados que realizou DISPENSA DE LICITAÇÃO, com fundamento no Art. 75, inciso II da Lei n. 14.133/2021, cujo o objeto é a contratação de empresa especializada para o fornecimento de alimentação, compreendendo serviços de coffee break, buffet, refeições individuais acondicionadas em embalagens apropriadas (marmitex), bebidas, montagem funcional e abastecimento de camarins. Origem: Fundação Cultural de Ji-Paraná – FCJP, tendo como contratada a empresa **G. M. ALEXANDRE ALIMENTOS E FESTAS LTDA.**, inscrita no CNPJ nº **32.732.355/0001-61**, no valor total de **R\$ 62.499,96 (sessenta e dois mil quatrocentos e noventa e nove reais e noventa e seis centavos)**. **Processo administrativo nº 1-12611/2026 - FCJP.** Demais informações encontram-se disponíveis no site: <http://transparencia.ji-parana.ro.gov.br/>.

Ji-Paraná-RO, 26 de agosto de 2026.

KEILA BARBOSA DA SILVA
Presidente da Fundação Cultural de Ji-Paraná
Decreto n. 0041/2025



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE NOVA BRASILÂNDIA D'OESTE

Estado de RONDÔNIA

Exercício: 2026

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Extrato do 1º Termo aditivo de reajuste contratual do contrato nº 08/2026, decorrente da Concorrência nº 04/2025, que tem por objeto a contratação de empresa para construção de dispositivos de drenagem em vias urbanas e rurais do município por meio de transferências especiais - Plano de Ação nº 09032023-2-042280, que entre si celebraram a **PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE NOVA BRASILÂNDIA D'OESTE** e a empresa **FOKUS CONSTRUÇOES E SERVICOS LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 08.715.446/0001-04, as quais acordam o primeiro reajuste de valores do contrato nº 08/2026/PMNBO/RO, no montante de R\$ 31.188,84 (trinta e um mil e cento e oitenta e oito reais e oitenta e quatro centavos). O reajuste foi apurado com base na data-base do orçamento (abril de 2025), conforme disposto no item 7.1.1 da Cláusula Sétima do contrato e na primeira retificação ao contrato nº 08/2026/PMNBO/RO (anexa ao processo administrativo nº 2450/2025), utilizando-se o período compreendido entre abril de 2025 e abril de 2026, com aplicação do Índice Nacional de Construção Civil (INCC), resultando em um percentual de 6,28%, correspondente ao valor acima disposto. Para fins de cálculo, utilizou-se o valor inicial do contrato, correspondente a R\$ 496.637,60. Com este reajuste, o valor total do contrato passa a ser de R\$ 527.826,44 (quinhentos e vinte e sete mil e oitocentos e vinte e seis reais e quarenta e quatro centavos).

Fundamentação Legal: art. 134 da Lei nº 14.133/2021 e Cláusula Sétima do contrato 08/2026/PMNBO/RO (1ª retificação ao contrato nº 08/2026/PMNBO/RO).

Nova Brasilândia D'Oeste/RO, 26 de agosto de 2026.

ABIMAEAL ALONSO ARANDA
Secretário Municipal de Administração e Fazenda
Portaria nº 002/GP/2025



**ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL
DE SERINGUEIRAS**

ERRATA DA DISPENSA ELETRONICA Nº41/2026.

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2232/SEMAF/2026
DISPENSA ELETRÔNICA Nº 41/2026

O Departamento de Compras e Licitações – DCL, torna pública a presente ERRATA, referente a Data da disputa da Dispensa Eletrônica nº 41/2026, já devidamente publicada, que tem por objeto: AQUISIÇÃO DE CERTIFICADO DIGITAL PESSOA FÍSICA A-3 (e-CPF) E CERTIFICADO DIGITAL PESSOA JURÍDICA A-1 (e-CNPJ), para atender à Prefeitura Municipal de Seringueiras/RO, especialmente à Secretaria Municipal de Fazenda e Planejamento – SEMAF e à Secretaria Municipal de Administração – SEMAD, inclusive para acesso e utilização de sistemas eletrônicos governamentais, como a plataforma eSocial.

ONDE SE LÊ:

Data da disputa: 30 de agosto de 2026 (30/08/2026).

LEIA-SE:

Data da disputa: 01 de setembro de 2026 (01/09/2026).

A presente retificação decorre de erro material na publicação do Aviso de Dispensa Eletrônica nº 41/2026, tendo sido indicada equivocadamente a data de 30/08/2026 para a realização da disputa, data esta que recai em domingo.

Dessa forma, fica retificada exclusivamente a data da disputa, passando a ser realizada no dia 01/09/2026, permanecendo inalteradas as demais disposições, condições, especificações e informações constantes no Aviso de Dispensa Eletrônica nº 41/2026.

Seringueiras/RO, 26 de agosto de 2026.

SERGIO VILMAR KNONER
AGENTE DE CONTRATAÇÃO
PORT.Nº.48/GAB/PMS/2023



**ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL
DE MIRANTE DA SERRA**

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

PROCESSO:1237/SEMOSP/2026

ASSUNTO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA A EXECUÇÃO DA OBRA, DE CONSTRUÇÃO DE GALERIA PLUVIAL EM BUEIRO DUPLO CELULAR DE CONCRETO ARMADO (BDCC) 3,00 M X 3,00 M, COM EXTENSÃO DE 9,00 METROS, NA LINHA 634 (LINHA ELETRÔNICA), ZONA RURAL, DO MUNICÍPIO DE MIRANTE DA SERRA. COM RECURSO DO CONVÊNIO Nº 361/2026/PGE-DERADM, VIGENTE ATÉ 2 DE SETEMBRO DE 2027.

INTERESSADO: SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS SEMOSP

JOSÉ CARLOS PEREIRA DE ANDRADE, na condição de Prefeito e Ordenador de Despesa, homologo o processo supracitado, procedimento de CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 04/2026, considerando o Parecer Jurídico ID 423400 e as decisões da CPL ID 423670 ao ID 441863, considerando Parecer Técnico da Controladoria Geral Municipal ID 422485 constante nos autos. Em favor da empresa abaixo, indicado seu respectivo valor:

01 - SML ENGENHARIA LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 41.431.009/0001-34, no valor de R\$ 322.148,86 (trezentos e vinte e dois mil, cento e quarenta e oito reais e oitenta e seis centavos).

Nos Termos do Parecer Técnico HOMOLOGO o presente procedimento, para que produza seus jurídicos e legais efeitos.

Mirante da Serra - RO, 26 de agosto de 2026.

JOSÉ CARLOS PEREIRA DE ANDRADE
PREFEITO
(documento assinado eletronicamente)

**ESTADO DE RONDÔNIA
MUNICÍPIO DE SÃO
FRANCISCO DO GUAPORÉ****EXTRATO DO TERMO ADITIVO AO CONTRATO
ADMINISTRATIVO Nº 267/2025**

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 02261.13.01-2025
CONTRATANTE: Município de São Francisco do Guaporé/RO.
CONTRATADA: MCB LOCAÇÃO E TRANSPORTE LTDA., CNPJ nº 02.381.253/0001-88.

OBJETO: Acréscimo quantitativo de 25% (vinte e cinco por cento) ao Contrato Administrativo nº 267/2025, destinado à ampliação dos quantitativos dos serviços de patrulha mecanizada já integrantes do objeto contratual, compreendendo pá-carregadeira, caminhão basculante, motoniveladora, caminhão-pipa e caminhão tipo LS com prancha, com manutenção dos preços unitários e demais condições originariamente pactuadas. O objeto e os quantitativos originais constam dos Pedidos nº 464/2025 e nº 505/2025 incorporados ao contrato.

VALOR ORIGINAL DO CONTRATO: R\$ 2.219.666,39 (dois milhões, duzentos e dezenove mil, seiscentos e sessenta e seis reais e trinta e nove centavos).

VALOR DO ADITIVO: R\$ 554.916,60 (quinhentos e cinquenta e quatro mil, novecentos e dezesseis reais e sessenta centavos).

VALOR GLOBAL ATUALIZADO: R\$ 2.774.582,99 (dois milhões, setecentos e setenta e quatro mil, quinhentos e oitenta e dois reais e noventa e nove centavos).

VIGÊNCIA: Inalterada, permanecendo o termo final do Contrato Administrativo nº 267/2025 em 07 de outubro de 2026. FUNDAMENTO LEGAL: Arts. 124, inciso I, alínea “b”, 125, 126 e 132 da Lei Federal nº 14.133/2021.

DATA DA ASSINATURA: 25 de agosto de 2026.



I K M SERVIÇOS EM TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO LTDA,

ISIS KARINNE MONTEIRO DE LIMA, e,

JOSÉ ALMIR BENICIO ALVES

INTIMAÇÃO: Ficam desde logo intimados, a empresa **I K M SERVIÇOS EM TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO LTDA**, a Sra. **ISIS KARINNE MONTEIRO DE LIMA**, e o Sr. **JOSÉ ALMIR BENICIO ALVES**, das datas designadas para realização dos leilões do imóvel descrito abaixo que serão realizados:

PRIMEIRA VENDA: 1º LEILÃO: No dia 11 de setembro de 2026 às 10h00min (Horário de Brasília), em **PRIMEIRO LEILÃO**, com lance mínimo igual ou superior a **R\$ 432.000,00** (quatrocentos e trinta e dois mil reais),

Advertências:

- 1) O arrematante pagará, no ato do leilão, o valor da arrematação e o valor da comissão do leiloeiro, correspondente a 5% (**cinco por cento**) do lance vencedor. O valor da comissão do leiloeiro não compõe o valor do lance ofertado. A forma de pagamento aceita será somente à vista.
- 2) Caso o executado pague a dívida após a publicação do edital, o exequente cobrará 2% sobre o valor da dívida referente honorários da leiloeira.

DESCRIÇÃO DO BEM: Imóvel urbano localizado na Bl Pedro Rattes, 2823, Monte Cristo, Manacapuru/AM, medindo 20m de frente por 35,10m de fundos, possuindo área total de 702m², sendo 240m² de área construída, possui garagem para 4 carros e diversas motos, contendo escritório com 3 salas e 1 banheiro social. Contém uma casa que possui cozinha externa com área para churrasqueira e sinuca, cozinha interna, sala de estar, sala de jantar, banheiro social, 1 quarto, 2 suítes e área de serviço. Muito bem localizado. Matriculado sob nº 3559 perante o 2º Ofício de Manacapuru/AM.

A venda será efetuada em caráter “ad corpus” e no estado de conservação em que se encontra.

HAVENDO ARREMATANTE NO PRIMEIRO LEILÃO FICA AUTOMATICAMENTE CANCELADO O SEGUNDO.

Caso não haja licitante em primeiro leilão, fica desde já designado o dia **21 de setembro de 2026 às 10h00min (Horário de Brasília)**, no mesmo local, para realização do **SEGUNDO LEILÃO**, com lance mínimo igual ou superior a **R\$ 251.895,32** (duzentos e cinquenta e um mil, oitocentos e noventa e cinco reais e trinta e dois centavos).

FAZ SABER que o LEILÃO será realizado de modo eletrônico através do site www.lancevip.com.br, nos termos da Lei nº 9.514/97, artigo 27 e parágrafo, Outras informações pelos Tel.: (69) 99900-9299.

Buritit/RO, 17 de agosto de 2026.

SICOOP AMAZÔNIA

**ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL
DE ALVORADA D'OESTE****TERMO DE ADJUDICAÇÃO
E HOMOLOGAÇÃO**

PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 1259.02.06-2026/SEMUSA
MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 026/SU-
PEL/2026

No uso das atribuições legais a mim conferidas e em conformidade com o disposto no artigo 71, IV, da Lei Federal nº 14.133/2021 e suas alterações posteriores;
ADJUDICO E HOMOLOGO o procedimento licitatório acima, em face do parecer exarado pela Comissão de Licitação, devidamente designada e;

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE ALVORADA D'OESTE/RO, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS PELA LEGISLAÇÃO EM VIGOR, ESPECIALMENTE PELA LEI FEDERAL Nº 14.133/2021, **ADJUDICA E HOMOLOGA O PREGÃO ELETRÔNICO Nº 026/SUPEL/2026, REFERENTE AO PROCESSO DE Nº 1259.02.06-2026/SEMUSA, QUE TEM POR OBJETO: AQUISIÇÃO DE VEÍCULO MICRO -ONIBUS PARA TRANSPORTE SANITÁRIO 0 KM, DE RECURSO FEDERAL, PROPOSTA 13008260000125001-2025, EMENDA PALARMENTAR 43310009, PARA ATENDER ÀS NECESSIDADES DA GESTÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**, PARA O DESEMPENHO DAS ATIVIDADES GERÊNCIAS DE TRANSPORTE DESENVOLVIDAS PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SEMUSA/FMS DO MUNICÍPIO DE ALVORADA DO OESTE/RO, CONFORME CONDIÇÕES, QUANTIDADES E EXIGÊNCIAS ESTABELECIDAS NESTE EDITAL E SEUS ANEXOS.

EM FAVOR DO(S) LICITANTE(S): **BELLATRIX VEICULOS E SERVICOS LTDA – CNPJ: 49.422.071/0001-71, NO VALOR TOTAL DE R\$ 615.000,00 (SEISCENTOS E QUINZE MIL REAIS).**

PUBLICA-SE NOS MESMOS MEIOS QUE FORAM PUBLICADOS O AVISO DE LICITAÇÃO.

ALVORADA D'OESTE/RO, 26 DE AGOSTO DE 2026.

VERA LUCIA QUADROS
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE

**ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL
DE TEIXEIRÓPOLIS****TERMO DE ADJUDICAÇÃO
E HOMOLOGAÇÃO**

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 042/2026
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 512/2026
LICITAÇÃO DE ORIGEM: CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 05/2025
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 08/2025/ARP
ÓRGÃO GERENCIADOR: MUNICÍPIO DE VALE DO PARAÍSO/RO

O Prefeito Municipal de Teixeiraópolis/RO, no uso de suas atribuições legais e considerando os documentos constantes dos autos, ADJUDICA E HOMOLOGA o procedimento em favor da empresa:

CONSTRUTORA SANTA HELENA
CNPJ nº 22.821.748/0001-98

OBJETO: Contratação de empresa especializada para execução de bueiros celulares em aduelas pré-moldadas de concreto, sendo 01 (um) bueiro celular triplo e 01 (um) bueiro celular duplo na Linha 28, e 02 (dois) bueiros celulares duplos na Linha 32, conforme projetos, memoriais descritivos e planilhas orçamentárias.

VALOR TOTAL: R\$ 922.845,83 (novecentos e vinte e dois mil, oitocentos e quarenta e cinco reais e oitenta e três centavos).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Funcional Programática 02.006.2.070 – Elemento de Despesa 4.4.90.51.00 – Recursos Próprios.

Diante da regularidade do procedimento, ADJUDICO E HOMOLOGO a contratação, determinando o encaminhamento dos autos para as providências necessárias à formalização contratual e emissão da respectiva Nota de Empenho.

Teixeiraópolis/RO, 26 de agosto de 2026.

OSMY TOLEDO DE SOUZA
Prefeito do Município de Teixeiraópolis

**ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL
DE MIRANTE DA SERRA****REVOGAÇÃO DO TERMO DE HOMOLOGAÇÃO**

PROCESSO: 636/SEMSAU/2026

ASSUNTO: REVOGAR CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 01/SEMSAU/2026, LEI FEDERAL Nº. 1598/2026 ALTERA O § 5º DO ART. 1º DA LEI 715/2015, QUE AUTORIZA O PODER EXECUTIVO, A CONTRATAR PLANTÕES MÉDICOS.

INTERESSADO: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE – SEMSAU

Considerando Despacho da Secretaria de Saúde ID434407.
Considerando o Parecer Técnico da controladoria geral do Município de ID 436109

Considerando o Parecer Jurídico de ID 440301

JOSÉ CARLOS PEREIRA DE ANDRADE, na condição de Prefeito e Ordenador de Despesa, Revogo a homologação do processo supracitado, de Chamamento Público para Contratação de empresa especializada em serviços médicos, para prestar atendimento de forma complementar no âmbito da Unidade Hospitalar Municipal da rede pública de Saúde do município de Mirante da Serra/RO, sendo eles Médicos Especialistas; Médico Cirurgião Geral; Medico Cirurgião Obstetra e Médico Anestesiologista.) ,Em favor da empresa AC1 SERVIÇOS MÉDICOS LTDA, CNPJ: 14.688.798/0001-10

Mirante da Serra/RO, 21 de agosto de 2026.

JOSÉ CARLOS PEREIRA DE ANDRADE
PREFEITO
(documento assinado eletronicamente)

**ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL
DE MIRANTE DA SERRA****REVOGAÇÃO DO TERMO DE HOMOLOGAÇÃO**

PROCESSO: 636/SEMSAU/2026

ASSUNTO: Revogação do Chamamento Público nº 01/SEMSAU/2026, em razão da Lei Federal nº 1.598/2026, que altera o § 5º do art. 1º da Lei nº 715/2015, que autoriza o Poder Executivo a contratar plantões médicos.

INTERESSADO: Secretaria Municipal de Saúde – SEMSAU
Considerando o Despacho da Secretaria Municipal de Saúde, ID 434407;
Considerando o Parecer Técnico da Controladoria-Geral do Município, ID 436109;
Considerando o Parecer Jurídico, ID 440301;

JOSÉ CARLOS PEREIRA DE ANDRADE, na condição de Prefeito Municipal e Ordenador de Despesa, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE REVOGAR a homologação do processo supracitado, referente ao Chamamento Público nº 01/SEMSAU/2026, cujo objeto consiste na contratação de empresa especializada na prestação de serviços médicos, para atendimento de forma complementar no âmbito da Unidade Hospitalar Municipal da Rede Pública de Saúde do Município de Mirante da Serra/RO, contemplando as especialidades de Médico Especialista, Médico Cirurgião-Geral, Médico Cirurgião-Obstetra e Médico Anestesiologista.

A presente revogação alcança a homologação realizada em favor da empresa AC1 SERVIÇOS MÉDICOS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 14.688.798/0001-10, observados os fundamentos constantes dos documentos e pareceres que integram o Processo nº 636/SEMSAU/2026.

Determino que sejam adotadas as providências administrativas necessárias para o cumprimento da presente decisão e para o regular prosseguimento do feito, na forma da legislação aplicável.

Publique-se

Mirante da Serra/RO, 21 de agosto de 2026.

JOSÉ CARLOS PEREIRA DE ANDRADE
PREFEITO
(Documento assinado eletronicamente)

CONVITE DE RETORNO AO TRABALHO

A TOMASI E CIA LTDA, CNPJ: 07.554.169/0003-02, Estabelecida a RUA CEDRO, Nº 2479, NOSSA SENHORA DE FATIMA, JI-PARANÁ/RO, SOLICITA O COMPARCIMENTO DE PEDRO HENRIQUE SILVA MOTA, CPF: 053.962.992-82 PARA RETORNAR AS SUAS ATIVIDADES LABORATIVAS NO PRAZO DE 24 (VINTE E QUATRO) HORAS, O NÃO COMPARCIMENTO DENTRO DO PRAZO DETERMINADO PODE SER CARACTERIZADO JUSTA CAUSA POR ABANDONO DE EMPREGO.

**EDITAL DE CONVOCAÇÃO DA
ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA**

COOPMEDH – Cooperativa de Serviços Médicos e Hospitalares, no uso de suas atribuições que lhe confere o artigo 31, do Estatuto Social, por meio de seu liquidante Sr Francisco Aparecido Marcelo Gozi, convoca os médicos cooperados, em número de 39 para reunirem-se em ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA, que se realizará no dia 09/09/2026, de forma presencial, na Rua São João, Nº1341, bairro Casa Preta, Ji-Paraná-RO, CEP 76907-638, às 18:00 horas em primeira convocação, 18:30 horas em segunda convocação e 19:00 horas em terceira convocação, respectivamente, para deliberarem sobre a seguinte ordem do dia:

- Atualização Situacional da Cooperativa
- Outras Deliberações

Ji-Paraná/RO, 24 de Agosto de 2026.

Dr. Francisco A. M. Gozi
Titular/Liquidante
COOPMEDH

**ESTADO DE RONDÔNIA
MUNICÍPIO DE SÃO FRANCISCO DO GUAPORÉ**

**EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO
AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 196/2025**

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 02261.13.01-2025
CONTRATANTE: Município de São Francisco do Guaporé/RO.

CONTRATADA: MCB LOCAÇÃO E TRANSPORTE LTDA., inscrita no CNPJ nº 02.381.253/0001-88.

OBJETO: Prorrogação da vigência do Contrato Administrativo nº 196/2025 por mais 12 (doze) meses, mantendo-se o objeto consistente na prestação de serviços de patrulha mecanizada, mediante locação de 1.000 (mil) horas de caminhão-pipa, com capacidade mínima de 15.000 litros, mangueira, bomba, motorista, manutenção e combustível inclusos.

VALOR UNITÁRIO: R\$ 349,47 (trezentos e quarenta e nove reais e quarenta e sete centavos) por hora.

VALOR DO PERÍODO PRORROGADO: R\$ 349.470,00 (trezentos e quarenta e nove mil, quatrocentos e setenta reais).

O valor e o quantitativo correspondem às condições do contrato originário.

VIGÊNCIA: De 26 de agosto de 2026 a 25 de agosto de 2027.

FUNDAMENTO LEGAL: Lei Federal nº 14.133/2021, especialmente os arts. 106 e 107, observadas as disposições do Contrato Administrativo nº 196/2025, que prevê expressamente a possibilidade de prorrogação da vigência.

DATA DA ASSINATURA: 25 de agosto de 2026.



**ESTADO DE RONDONIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CASTANHEIRAS
PODER EXECUTIVO**

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O Prefeito Municipal CICERO APARECIDO GODOI, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei nº 14.133/21 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela comissão de Licitação, resolve:

01 – HOMOLOGAR a presente Licitação nestes termos:

- a) Processo Nº : 569/2026
b) Licitação Nº : 6/2026
c) Modalidade : Pregão
d) Data Adjudicação : 26 de agosto de 2026
e) Objeto da Licitação : CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA DEDETIZAÇÃO, LIMPEZA DE FORRO, LIMPEZA DE CAIXA D'ÁGUA E CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA SERVIÇO DE LIMPEZA DE FOSSA E LIMPEZA DE CAIXA DE PASSAGEM/GORDURA.

a) Processo Adm Nº : 569/2026

f) Fornecedor e Itens declarados Vencedores (c/c. Cotação):

Fornecedor: J DA SILVA TRANSPORTES-ME
CNPJ/CPF: 13.359.458/0001-43

Item	Descrição	Quant.	Valor Unit.	Valor. Total
5	LIMPEZA DE FOSSA SÉPTICA DAS UNIDADES DE SAÚDE, ADMINISTRATIVAS E ESCOLARES DO MUNICÍPIO DE CASTANHEIRAS	467	R\$ 117,9900	R\$ 55.101,3300

Valor Total Homologado - R\$ 55.101,33

02 – Autorizar a emissão da(s) notas de empenho correspondente(s).

Castanheiras, 26 de agosto de 2026.

CICERO APARECIDO GODOI
PREFEITO MUNICIPAL



**ESTADO DE RONDONIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CASTANHEIRAS
PODER EXECUTIVO**

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O Prefeito Municipal CICERO APARECIDO GODOI, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei nº 14.133/21 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela comissão de Licitação, resolve:

01 – HOMOLOGAR a presente Licitação nestes termos:

- a) Processo Nº : 569/2026
b) Licitação Nº : 6/2026
c) Modalidade : Pregão
d) Data Adjudicação : 26 de agosto de 2026
e) Objeto da Licitação : CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA DEDETIZAÇÃO, LIMPEZA DE FORRO, LIMPEZA DE CAIXA D'ÁGUA E CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA SERVIÇO DE LIMPEZA DE FOSSA E LIMPEZA DE CAIXA DE PASSAGEM/GORDURA.

a) Processo Adm Nº : 569/2026

f) Fornecedor e Itens declarados Vencedores (c/c. Cotação):

Fornecedor: J. PEREIRA LIMPEZA E CONSERVAÇÃO
CNPJ/CPF: 13.878.114/0001-80

Item	Descrição	Quant.	Valor Unit.	Valor. Total
3	SERVIÇO DE LIMPEZA E VEDAÇÃO DE FORRO, ASPIRAR, VARRER E SOPRAR A PARTE INTERNA DO FORRO E RETIRAR OS DETRITOS SÓLIDOS RECOLHIDOS NO INTERIOR DO FORRO (PVC, MADEIRA E GESSO)	12.770	R\$ 0,3500	R\$ 4.469,5070

Valor Total Homologado - R\$ 4.469,51

02 – Autorizar a emissão da(s) notas de empenho correspondente(s).

Castanheiras, 26 de agosto de 2026.

CICERO APARECIDO GODOI
PREFEITO MUNICIPAL



**ESTADO DE RONDONIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CASTANHEIRAS
PODER EXECUTIVO**

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O Prefeito Municipal CICERO APARECIDO GODOI, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei nº 14.133/21 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela comissão de Licitação, resolve:

01 – HOMOLOGAR a presente Licitação nestes termos:

- a) Processo Nº : 569/2026
b) Licitação Nº : 6/2026
c) Modalidade : Pregão
d) Data Adjudicação : 26 de agosto de 2026
e) Objeto da Licitação : CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA DEDETIZAÇÃO, LIMPEZA DE FORRO, LIMPEZA DE CAIXA D'ÁGUA E CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA SERVIÇO DE LIMPEZA DE FOSSA E LIMPEZA DE CAIXA DE PASSAGEM/GORDURA.

a) Processo Adm Nº : 569/2026

f) Fornecedor e Itens declarados Vencedores (c/c. Cotação):

Fornecedor: LEANDRO DOS SANTOS XAVIER GOUVEA
CNPJ/CPF: 53.688.976/0001-45

Item	Descrição	Quant.	Valor Unit.	Valor. Total
2	SERVIÇO DE CONTROLE E AFUGENTAMENTO DE POMBOS, INCLUINDO REMOÇÃO DE NINHOS E OVOS, APLICAÇÃO DE REPELENTE, PULVERIZAÇÃO CONTRA OS POLÍDIOS DE POMBOS E INSTALAÇÃO DE SISTEMA DE ESPÍCULAS	17.770	R\$ 0,2900	R\$ 5.153,3000
7	LIMPEZA DE CALHAS, LOCALIZADAS NAS EDIFICAÇÕES DOS PREDIÇOS PÚBLICOS, COM APLICAÇÃO DE PRODUTO PARA O CONTROLE DE LARVAS DE MOSQUITO, DEVIDAMENTE REGISTRADO E EM SITUAÇÃO REGULAR PERANTE ANVISA, INCLUI	2.107	R\$ 1,7500	R\$ 3.687,2500

Valor Total Homologado - R\$ 8.840,55

02 – Autorizar a emissão da(s) notas de empenho correspondente(s).

Castanheiras, 26 de agosto de 2026.

CICERO APARECIDO GODOI
PREFEITO MUNICIPAL



**ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL
DE ALVORADA D'OESTE**

**TERMO DE RATIFICAÇÃO
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 036/SEMUSA/2026**

PROCESSO Nº 1593.02.06-2026/SEMUSA
A Secretária Municipal de Saúde, através das atribuições que lhe são conferidas, RATIFICA e torna público, o certame na modalidade de **DISPENSA DE LICITAÇÃO**, conforme justificativa nº 036/SEMUSA/2026, anexa aos autos do **Processo Administrativo nº 1593.02.06-2026/SEMUSA**, que tem como objeto: **AQUISIÇÃO DE SECADORA ELÉTRICA**, para atender as necessidades da Secretaria de Saúde de Alvorada D'Oeste/RO - SEMUSA/FMS, conforme documentos inclusos nos autos, no valor total de **R\$ 65.000,00 (sessenta e cinco mil reais)**. A empresa escolhida neste processo foi: **ZPL INDUSTRIA E COMERCIO DE MAQUINAS LTDA-EPP**, CNPJ: **35.820.503/0001-98**, com sede na Estm Antonio Cavinatto, nº 790, Bairro Pereiras, CEP. 13.487-515 – LIMEIRA, estado de SÃO PAULO, tendo por base do artigo 75, inciso II da Lei Federal nº 14.133/2021 e suas alterações, devendo a despesa ser publicada nos moldes do artigo do mesmo diploma legal.

Alvorada d'Oeste/RO, 26 de agosto de 2026.

VERA LÚCIA QUADROS
Secretária Municipal de Saúde



**ESTADO DE RONDONIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CASTANHEIRAS
PODER EXECUTIVO**

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O Prefeito Municipal CICERO APARECIDO GODOI, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei nº 14.133/21 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela comissão de Licitação, resolve:

«Dotação»

01 – HOMOLOGAR a presente Licitação nestes termos:

- a) Processo Nº : 569/2026
b) Licitação Nº : 6/2026
c) Modalidade : Pregão
d) Data Adjudicação : 26 de agosto de 2026
e) Objeto da Licitação : CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA DEDETIZAÇÃO, LIMPEZA DE FORRO, LIMPEZA DE CAIXA D'ÁGUA E CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA SERVIÇO DE LIMPEZA DE FOSSA E LIMPEZA DE CAIXA DE PASSAGEM/GORDURA.

a) Processo Adm Nº : 569/2026

f) Fornecedor e Itens declarados Vencedores (c/c. Cotação):

Fornecedor: SPIDER SERVICO DE IMUNIZACAO E CONTROLE DE PRAGAS LTDA
CNPJ/CPF: 30.858.289/0001-45

Item	Descrição	Quant.	Valor Unit.	Valor. Total
1	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE DESINSETIZAÇÃO (SENDO, MOSCA, BARATAS, FORMIGA, PERILONGO E ETC.), DESCONTAMINÇÃO, DESCONTAMINÇÃO NAS ÁREAS INTERNAS, EXTERNAS E FORROS.	13.770	R\$ 0,1700	R\$ 2.340,9034

Valor Total Homologado - R\$ 2.340,90

02 – Autorizar a emissão da(s) notas de empenho correspondente(s).

Castanheiras, 26 de agosto de 2026.

CICERO APARECIDO GODOI
PREFEITO MUNICIPAL



**ESTADO DE RONDONIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CASTANHEIRAS
PODER EXECUTIVO**

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O Prefeito Municipal CICERO APARECIDO GODOI, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei nº 14.133/21 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela comissão de Licitação, resolve:

01 – HOMOLOGAR a presente Licitação nestes termos:

- a) Processo Nº : 569/2026
b) Licitação Nº : 6/2026
c) Modalidade : Pregão
d) Data Adjudicação : 26 de agosto de 2026
e) Objeto da Licitação : CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA DEDETIZAÇÃO, LIMPEZA DE FORRO, LIMPEZA DE CAIXA D'ÁGUA E CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA SERVIÇO DE LIMPEZA DE FOSSA E LIMPEZA DE CAIXA DE PASSAGEM/GORDURA.

a) Processo Adm Nº : 569/2026

f) Fornecedor e Itens declarados Vencedores (c/c. Cotação):

Fornecedor: SYSTEM CONTROLE DE PRAGAS LTDA
CNPJ/CPF: 42.020.730/0001-02

Item	Descrição	Quant.	Valor Unit.	Valor. Total
4	SERVIÇO DE LIMPEZA COM DESINFECÇÃO DE CAIXA D'ÁGUA SENDO 01 (UMA) CAIXA COM CAPACIDADE DE 500 LITROS NA ESCOLA ARCO IRIS, 01 (UMA) CAIXA COM CAPACIDADE DE 5000 LITROS NA ESCOLA VASCO DA GAMA 01 (UMA)	7	R\$ 232,0000	R\$ 1.624,0000
6	LIMPEZA DE CAIXA DE PASSAGEM/CAIXA GORDURA	37	R\$ 194,0000	R\$ 7.178,0000
8	SERVIÇO DE LIMPEZA COM DESINFECÇÃO DE CAIXA D'ÁGUA EMBUTIDA SENDO 02 (DUAS) CAIXA COM CAPACIDADE DE 500 LITROS.	4	R\$ 132,0000	R\$ 528,0000
9	SERVIÇO DE LIMPEZA COM DESINFECÇÃO DE RESERVATÓRIO DE ARMAZENAMENTO E DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA COM CAPACIDADE DE 10.000 LITROS	2	R\$ 448,0000	R\$ 896,0000

Valor Total Homologado - R\$ 10.226,00

02 – Autorizar a emissão da(s) notas de empenho correspondente(s).

Castanheiras, 26 de agosto de 2026.

CICERO APARECIDO GODOI
PREFEITO MUNICIPAL



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL
DE CASTANHEIRAS

EXTRATO DE PROCESSO DE ADESAO
A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 577/SEMUSA/2026
AQUISIÇÃO DE MATERIAL PERMANENTE SENDO
VEÍCULOS ATRAVÉS DA PROPOSTA 11176575000125001
PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS UNIDADES
DE SAÚDE VINCULADAS A SECRETARIA MUNICIPAL
DE SAÚDE DE CASTANHEIRAS/RO.

Objeto: Adesão na Ata de Registro de Preços Consolidada Nº
ATC000364/2024 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90037/2024.
MUNICÍPIO DE CASTANHEIRAS/RO torna pública
a adesão a Ata de Registro de Preços Consolidada Nº
ATC000364/2024 do CONSÓRCIO INTERFEDERATIVO
DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DE RONDÔNIA,
de acordo com a Lei Federal nº 14.133/21, e demais normas
em vigor, consoante às especificações seguintes:

Órgão Gerenciador: CONSÓRCIO INTERFEDERATIVO
DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DE RONDÔNIA

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual aquisição,
de forma parcelada, de veículos, para uso dos órgãos ou
entidades dos entes consorciados ao Consórcio Interfederativo
de Desenvolvimento de Rondônia - CINDERONDÔNIA,
órgão e entidades da administração direta e indireta, na condição
de Órgão participante desta licitação de acordo com os
quantitativos estimados, durante o prazo de validade da Ata
de Registro de Preços, conforme Edital de Pregão Eletrônico
n. 90037/2024 e seus anexos.

Fornecedor: AUTOVEMA VEICULOS LTDA, CNPJ:
03.968.287/0001-36.
Valor da Adesão: R\$110.714,46 (cento e dez mil e setecentos
e quatorze reais e quarenta e seis centavos)
Data da Adesão: 25 de Agosto 2026.
Vigência da ARP: 30/12/2024 à 30/12/2025, prorrogada por
mais 12 (doze) meses, permanecendo vigente até 30/12/2026.

Castanheiras, 25 de Agosto de 2026.

CICERO APARECIDO GODOI
Ordenador de Despesas
Prefeito Municipal



CASTANHEIRAS
ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL
Gabinete do Chefe do Poder Executivo

Av. Jacarandá, 100
CEP: 76048-000
Castanheiras – Rondônia
CNPJ 63.761.969/0001-03
contato@castanheiras.ro.gov.br

LEI MUNICIPAL Nº 1.196/GAB/2026, DE 26 DE AGOSTO DE 2026

“DISPÕE SOBRE CRÉDITO ESPECIAL AO
ORÇAMENTO VIGENTE CONFORME
ART. 7º, 41 E 42, DA LEI 4.320/64 E DAS
OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CASTANHEIRAS, ESTADO DE RONDÔNIA,
no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica, com base na Lei Federal nº
4.320/64, dentre outros dispositivos legais aplicáveis à espécie, faz saber que a Câmara
Municipal de Vereadores aprovou e ele sanciona e publica a seguinte:

LEI

Art. 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir no PPA/LDO e no orçamento vigente
municipal um CRÉDITO ESPECIAL por SUPERÁVIT FINANCEIRO, na dotação abaixo
discriminada, no valor de até R\$ 64.802,50 (sessenta e quatro mil oitocentos e dois reais e
cinquenta centavos).

Suplementação
02.000.00.000.0000.0.000. EXECUTIVO MUNICIPAL
02.008.00.000.0000.0.000. FUNDO MUNICIPAL DE AGRICULTURA
02.008.20.606.0010.1.199. AQUIS. VEICULO DE CARGA - CONV GOV ESTADO Nº
398/2024/PGE-SEAGR.
19 - 3.3.90.93.00.00 27010000 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES.....R\$ 38.477,21.
02.008.20.608.0010.1.198. AQUIS. IMPLEMENTOS AGRÍCOLAS - CONV 391/2024/PGE
SEAGRI.
18 - 3.3.90.93.00.00 27010000 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES.....R\$ 26.325,29.
Total Suplementação.....R\$ 64.802,50.

Art. 2º - Para a cobertura do referido crédito fica utilizado recurso proveniente de Superávit
Financeiro, em consonância com o disposto no art. 43, §1º inciso I da Lei 4.320/64.

Art. 3º - Ficam alterados parcialmente o Plano Plurianual - PPA, a Lei de Diretrizes
Orçamentárias - LDO e a Lei Orçamentária Anual - LOA, para o exercício orçamentário
vigente, com vigência a partir da publicação.

Paço Municipal, Gabinete do Executivo do
Município de Castanheiras-RO, aos vinte e
seis de agosto de dois mil e vinte seis.

CICERO APARECIDO
GODOI32546963287
CICERO APARECIDO GODOI
PREFEITO

Assinado de forma digital por
CICERO APARECIDO
GODOI32546963287
Dados: 2026.08.26 11:15:46 -04'00'



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL
DE MIRANTE DA SERRA

Termo de Homologação

PROCESSO: 1069//2026

ASSUNTO: Contratação de empresa especializada para
realização de radiometria de sala, medição técnica, emissão
de laudo e certificado de qualidade radiométrica dos equipa-
mentos de raio-X e ultrassom, a serem executados no Hospital
Municipal Samuel Marques dos Santos.

INTERESSADO: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

JOSÉ CARLOS PEREIRA DE ANDRADE, na condição
de Prefeito JOSÉ CARLOS PEREIRA DE ANDRADE, na
condição de Prefeito e Ordenador de Despesa, homologo o
processo supracitado, procedimento de Pregão Eletrônico nº
065/PMMS/2026 ID 433576, conforme as decisões da CPL
ID 433573 até relação de vencedores ID 439767. Parecer
Controladoria Municipal ID 441287, constante nos autos. Em
favor da empresa jurídica:

01 - AIRMED MEDICAL LTDA inscrita no CNPJ sob o
nº 47.217.118/0001-30, no valor de R\$ 7.770,00 (sete mil e
setecentos e setenta reais);

Termos do Parecer Técnico HOMOLOGO o presente pro-
cedimento, para que produza seus jurídicos e legais efeitos.

Mirante da Serra/RO, 25 de Agosto de 2026.

JOSÉ CARLOS PEREIRA DE ANDRADE
PREFEITO
(documento assinado eletronicamente)



ESTADO DE RONDÔNIA
MUNICÍPIO DE NOVA BRASILÂNDIA D'OESTE
PODER EXECUTIVO

LEI MUNICIPAL Nº 2100/2026

“Dispõe sobre a criação do Fundo
Municipal de Cultura - FMC do
Município de Nova Brasilândia D'Oeste
e dá outras providências.”

O Prefeito do Município de Nova Brasilândia D'Oeste, Estado de Rondônia, no
uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, faz saber que a Câmara Municipal
aprovou e ele sanciona a seguinte:

LEI

Art. 1º Fica criado o **Fundo Municipal de Cultura – FMC**, vinculado à Secretaria
Municipal de Turismo, Cultura e Lazer, constituído como fundo de natureza contábil e
financeira, com prazo indeterminado de duração.

§ 1º O Fundo Municipal de Cultura integra o Sistema Municipal de Financiamento à
Cultura e tem por finalidade financiar políticas públicas de cultura no Município de Nova
Brasilândia D'Oeste, mediante apoio a programas, projetos e ações culturais, inclusive aqueles
implementados em regime de colaboração e cofinanciamento com a União e o Estado de
Rondônia.

§ 2º A gestão e aplicação dos recursos do Fundo observarão os princípios e diretrizes
da política municipal de cultura e do Sistema Nacional de Cultura, bem como a legislação
aplicável a cada fonte de recurso.

Art. 2º Constituem receitas do Fundo Municipal de Cultura:

- I – dotações consignadas anualmente no orçamento municipal e os créditos adicionais
que lhe forem destinados;
- II – transferências da União, do Estado de Rondônia e de outros entes ou entidades
públicas;
- III – recursos provenientes de fundos, programas e políticas públicas de incentivo e
fomento à cultura;
- IV – contribuições, transferências e recursos provenientes de convênios, acordos,
ajustes e instrumentos congêneres;
- V – doações, legados, auxílios e subvenções de pessoas físicas ou jurídicas, públicas
ou privadas, nacionais ou estrangeiras, observada a legislação aplicável;
- VI – receitas decorrentes de atividades, eventos e ações culturais promovidos ou
apoiados pelo Município, quando legalmente destinadas ao Fundo;
- VII – reembolsos e devoluções de recursos anteriormente concedidos;
- VIII – retornos de investimentos realizados com recursos do Fundo, quando cabíveis;
- IX – rendimentos decorrentes de aplicações financeiras de seus recursos;
- X – saldos financeiros de exercícios anteriores;
- XI – outras receitas que legalmente lhe forem destinadas ou incorporadas.

Art. 3º O Fundo Municipal de Cultura será administrado pela Secretaria Municipal de
Turismo, Cultura e Lazer, à qual competirá a gestão administrativa, orçamentária e financeira de
seus recursos, observadas as atribuições dos demais órgãos municipais e do Conselho Municipal
de Cultura.

Art. 4º O Conselho Municipal de Cultura, instituído pela Lei Municipal nº
1.987/2025, exercerá, no âmbito de suas competências legais, funções consultivas, deliberativas



ESTADO DE RONDÔNIA
MUNICÍPIO DE SÃO
FRANCISCO DO GUAPORÉ

EXTRATO DO TERMO ADITIVO
AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 359/2025

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 02261.13.01-2025
CONTRATANTE: Município de São Francisco do Guaporé/
RO.
CONTRATADA: MCB LOCAÇÃO E TRANSPORTE
LTDA., inscrita no CNPJ nº 02.381.253/0001-88.

OBJETO: Acréscimo quantitativo e financeiro de até 25% (vin-
te e cinco por cento) ao Contrato Administrativo nº 359/2025,
para ampliação dos quantitativos dos serviços de patrulha
mecanizada já integrantes do objeto originário, compreendendo
pá-carregadeira, caminhão basculante, motoniveladora,
caminhão-pipa e caminhão tipo LS com prancha, preservados
os preços e demais condições originalmente pactuadas. O
contrato identifica esses serviços nos Pedidos nº 724/2025,
725/2025 e 726/2025.

VALOR ORIGINAL DO CONTRATO: R\$ 1.787.611,66 (um
milhão, setecentos e oitenta e sete mil, seiscentos e onze reais
e sessenta e seis centavos).
VALOR DO ADITIVO: R\$ 446.902,92 (quatrocentos e
quarenta e seis mil, novecentos e dois reais e noventa e dois
centavos).
VALOR GLOBAL ATUALIZADO: R\$ 2.234.514,58 (dois
milhões, duzentos e trinta e quatro mil, quinhentos e quatorze
reais e cinquenta e oito centavos).
VIGÊNCIA: Inalterada, permanecendo o termo final em 10
de dezembro de 2026.
FUNDAMENTO LEGAL: Arts. 124, inciso I, alínea “b”, 125,
126 e 132 da Lei Federal nº 14.133/2021.

DATA DA ASSINATURA: 25 de agosto de 2026.

e fiscalizadoras relacionadas às políticas, programas, projetos e à aplicação dos recursos do
Fundo Municipal de Cultura.

Art. 5º A utilização de recursos do Fundo para despesas administrativas ou custos de
gestão observará os limites, condições e vedações estabelecidos na legislação aplicável e nas
normas específicas relativas à origem dos recursos.

Art. 6º O Fundo Municipal de Cultura possuirá inscrição própria no Cadastro
Nacional da Pessoa Jurídica – CNPJ, na condição exigida pela legislação federal para
recebimento e transferência de recursos, especialmente aqueles provenientes de transferências
fundo a fundo.

Art. 7º Os recursos do Fundo Municipal de Cultura serão depositados e movimentados
em conta bancária específica, vinculada ao respectivo CNPJ, observadas as normas aplicáveis à
origem e à destinação dos recursos.

Art. 8º Os recursos do Fundo Municipal de Cultura poderão ser destinados ao
financiamento e fomento de programas, projetos, ações e iniciativas culturais desenvolvidos por
pessoas físicas ou jurídicas, de direito público ou privado, observados os objetivos da política
municipal de cultura, os instrumentos juridicamente cabíveis e a legislação aplicável.

Art. 9º A aplicação dos recursos do Fundo Municipal de Cultura observará,
especialmente:

- I – a transparência e a publicidade;
- II – a democratização e a descentralização do acesso aos recursos públicos destinados
à cultura;
- III – a valorização da diversidade cultural;
- IV – as diretrizes e metas estabelecidas no Plano Municipal de Cultura, quando
existente, em consonância com os Planos Estadual e Nacional de Cultura;
- V – os princípios e diretrizes do Sistema Nacional de Cultura;
- VI – a participação e o controle social, na forma da legislação municipal;
- VII – a observância das finalidades e condições específicas estabelecidas para cada
fonte de recurso.

Art. 10. A seleção de projetos, ações ou iniciativas culturais financiados com recursos
do Fundo Municipal de Cultura observará a legislação aplicável aos mecanismos de fomento à
cultura, inclusive, quando cabível, a Lei Federal nº 14.903, de 27 de junho de 2024.

Parágrafo único. Quando a legislação ou o instrumento de seleção exigir comissão
responsável pela análise e seleção das propostas, sua composição, atribuições e funcionamento
observarão as normas aplicáveis ao respectivo procedimento.

Art. 11. A execução orçamentária e financeira do Fundo Municipal de Cultura
observará as disposições da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, da legislação de
responsabilidade fiscal, das leis orçamentárias municipais e das demais normas aplicáveis à
administração financeira e orçamentária.

Art. 12. O Poder Executivo poderá regulamentar esta Lei, no que couber, para
disciplinar os procedimentos necessários à organização, funcionamento, gestão, execução e
prestação de contas do Fundo Municipal de Cultura.

Art. 13. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Nova Brasilândia D'Oeste/RO, 25 de agosto de 2026.

Clodoaldo Alves Pedroso
Prefeito Municipal



Prefeitura de Nova Brasilândia D'Oeste
Este documento foi assinado digitalmente por CLODOALDO ALVES PEDROSO (CPF 416.416.442-41), em 26/08/2026 - 08:38, e pode ser validado pelo QR Code ao lado e
no pelo link: <https://sigepm.br/validar/150862>. Folha 5 de 5